

Sendo do meu dever, como strictamente responsável pela Administração da Província, velar sobre a execução das Leis, manutenção da boa ordem, e tranquillidade publica; e dar sobre tão importantes objectos as providencias ao meu alcance e da minha competencia, assim como representar a Sua Magestade o Imperador o que for mister para fazer com que o Cidadão viva viva tranquillo no gozo de todos os seus direitos, garantidos pela Constituição do Imperio, que para felicidade de todos nos, cumpro ser religiosissimamente observada e respeitada; e para que pois eu seja informado de tudo que occorrer nos diferentes pontos da Província tenho de exigir dos Juizes de Paz, a quem está encarregada a Policia dos seus Districtos, e o que mais se acha marcado na Lei do seu Regimento, que no fim de cada miz pelo menos, fação chegar ao meu conhecimento todas as novidades e acontecimentos notaveis que terão occorrido, e de que porão ter noticia, assim como as providencias que tiverem dado, e as de que mais necessitarem para conseguir-se tão necessario como desejado fim. O que V^{ras} farão immediata e exactamente constar, aos referidos Juizes de Paz para sua intelligencia e indefectivel cumprimento. Deus Guarde V^{ras}. m. an. Porto Alegre 22 de Janeiro de 1831.

Pro Carlos Pereira de Almeida Torres.

Sr. Presidente e mais Vereadores da
Câmara Municipal desta Cidade